



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

matrizauto  
o shopping dos carros

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados  
e a  
Matrizauto

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** MATRIZAUTO - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A., com sede na Avenida Gago Coutinho n.º 248, 4630-206 Marco de Canaveses, Pessoa Coletiva n.º 506678776, representada neste ato por Carlos Pedro Montenegro de Vasconcelos Pinto e Joaquim Adalberto Soares Vieira, na qualidade de Administradores, adiante designada por Matrizauto e/ou Segunda Outorgante.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
  - b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
  - c) A Matrizauto é uma sociedade que se dedica, entre outras atividades, ao comércio de viaturas automóveis,
  - d) De forma a potenciar a prossecução do seu objeto social, a Matrizauto pretende atribuir determinados benefícios, atribuíveis na compra de veículo, aos membros da OCC;
-



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

matrizauto  
o shopping dos carros



- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Matrizauto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Matrizauto através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A Matrizauto compromete-se a:

1. Atribuir um desconto de €500 (quinhentos euros) na compra de viatura, calculado sobre preço final de venda ao público, não acumulável com outras campanhas em vigor na data de compra.
2. Oferecer a entrega gratuita do veículo em casa do cliente final, para as aquisições efetuadas online, no sítio da Matrizauto (oferta aplicável em exclusivo a entregas a efetuar em Portugal Continental).
3. Para aplicação dos referidos benefícios deverá ser apresentada a cédula profissional de contabilista certificado.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

matrizauto  
o shopping dos carros



obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.

3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Matrizauto

Joaquim Adalberto Soares Vieira

E-mail: joaquim.vieira@grupoja.pt

Site: [www.matrizauto.pt](http://www.matrizauto.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 9 de fevereiro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

**matrizauto**  
o shopping dos carros

outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

J.ena  
  
Z